



Câmara Municipal de Loulé

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2006

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Alvará de Licenciamento de Loteamento n.º 5/2006, em nome de **QUINTA DO LAGO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, com sede na Quinta do Lago, freguesia de Almancil, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500 219 176, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 723/800502, que titula a **aprovação da operação de loteamento denominada “Encosta Poente” e respectivas obras de urbanização**, que incidem sobre o prédio sito em Quinta do Lago, da freguesia de Almancil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número seis mil e seiscentos a folhas 127 do livro B-17, inscrito na matriz rústica sob o artigo número cinco mil trezentos e sessenta e seis, da respectiva freguesia.-----

-----O loteamento e regulamento, aprovados, por deliberação camarária de onze de Janeiro de dois mil e seis e os projectos das obras de urbanização, aprovados, por deliberação camarária de doze de Abril de dois mil e seis, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e no Plano de Urbanização da Quinta do Lago – UOP 5 e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio a lotear é de **31 090 m²**, a área total de construção **2 948 m²**, o volume total de construção **9 581 m³** e a área total de implantação dos lotes de **2 948 m²**, correspondentes a **2** lotes destinados a zona verde privada, **7** lotes destinados a habitação unifamiliar, que perfazem a área total de **18 925 m²**, conforme quadro seguinte:-----

Lote N.º	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	N.º Máx. de Fogos	N.º de Pisos		Finalidade
					Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira	
1	1 970	---	---	---	---	---	Zona Verde Privada
2	2 215	---	---	---	---	---	Zona Verde Privada
3	1 945	389	389	1	2	1	Moradia Unifamiliar
4	2 900	580	580	1	2	1	Moradia Unifamiliar



Câmara Municipal de Loulé

Lote N.º	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	N.º Máx. de Fogos	N.º de Pisos		Finalidade
					Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira	
5	1 895	379	379	1	2	1	Moradia Unifamiliar
6	2 000	400	400	1	2	1	Moradia Unifamiliar
7	2 000	400	400	1	2	1	Moradia Unifamiliar
8	2 000	400	400	1	2	1	Moradia Unifamiliar
9	2 000	400	400	1	2	1	Moradia Unifamiliar
Totais:	18 925	2 948	2 948	7	---	---	---

-----As obras de urbanização compreendem:

-----A execução de lugares de estacionamento e passeios;

-----A execução da rede de abastecimento de água;

-----A execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas;

-----A execução da rede de drenagem de águas pluviais;

-----A execução das redes eléctricas subterrâneas de abastecimento domiciliário, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefónica da PT Comunicações, S.A.;

-----A execução da rede da TV por cabo;

-----A execução dos arranjos exteriores;

-----A colocação de sistema de recolha de resíduos sólidos;

-----A execução da rede de distribuição de gás.

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam do regulamento do loteamento que constitui o anexo III e na deliberação de Câmara de doze de Abril de dois mil e seis, quanto à execução das obras de urbanização.



Câmara Municipal de Loulé

-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no Domínio Público, **12 165 m²** de terreno, **11 180 m²** destinados a espaços verdes de utilização colectiva, **790 m²** destinados a equipamentos de utilização colectiva e, restante área do terreno destinada a infra-estruturas, da qual **195 m²** de área são para lugares de estacionamento, conforme Planta das Áreas de Cedências que constitui anexo II.

-----Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de **12 meses**.

-----Foi prestada a Caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no valor de **Eur.: 201.049,50 (duzentos e um mil e quarenta e nove Euros e cinquenta Cêntimos)**, mediante **garantia bancária autónoma à primeira solicitação N.º 326 223** prestada pelo **Banco Espírito Santo, S.A.**

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

-----Loulé, 07 de Julho de 2006

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO:**

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 07/07/2006

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/13957/2006, em 07/07/2006

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO:**